



LEI Nº 6.084, DE 3 DE MAIO DE 2023

Acrescenta o art. 1º-A à Lei nº 3.972, de 26 de abril de 2006, que institui no município de Mauá o Dia dos Trabalhadores e das Trabalhadoras das Indústrias Químicas do ABC, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.812/2006, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Acrescenta o art. 1º-A à Lei nº 3.972/2006, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Sem prejuízo, a Câmara Municipal de Mauá realizará Sessão Solene em homenagem ao Dia dos Trabalhadores e das Trabalhadoras das Indústrias Químicas do ABC.

Parágrafo único. O Presidente do Legislativo nomeará uma comissão composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 02 (dois) vereadores e 02 (dois) representantes dos profissionais dos Sindicatos dos Químicos do Município de Mauá, que definirá a programação e as homenagens que serão prestadas.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de maio de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete